



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 202/2023

Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitiba na data que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Capital do Estado de Santa Catarina será transferida, simbolicamente, para o Município de Curitiba, no dia 11 de junho de 2024, data em que se comemorarão os 155 (cento e cinquenta e cinco) anos daquele Município.

Parágrafo único. As solenidades e os atos oficiais do Poder Executivo Estadual realizados na data de que trata o *caput* deverão resgatar a história do Município, com destaque à colonização, às etnias e à cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de dezembro de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

